

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**



**LEI N° 2.014, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**Altera Lei Municipal que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal Permanente do Município de Timbé do Sul e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art.1º** - Fica o Anexo III da Lei Municipal nº 964 de 08 de julho de 1998, acrescido de 03(três) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem - ANM, passando a vigorar como segue:

**GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM**

Quantidade	Cargo	Habilitação	Carga Horária	Vencimento inicial (R\$)
05	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio em Técnico em Enfermagem.	40	1.334,12

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de abril de 2021.

**Roberto Biava**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



---

**Fernando Favarin**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---